



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 027/25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R\$ 688.612,84 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPM
12.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
185410024.2.063/3.4.4.50.42.00 - Auxílios.....R\$ 688.612,84
Fonte de recurso 082

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
082	Fundo Municipal do Meio Ambiente	688.612,84

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 027/25, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0024	PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
2.063	Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA					
	Fonte de recurso 082 – valor suplementado					
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R\$ 1,00	-	-	-	688.612,84
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os serviços do FMMA.	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
02	UNIDADE: Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0024	PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVEL		
2.063	Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
	Fonte de recurso 082 – valor suplementado		
	3.4.4.50.42.00 - Auxílios	R\$ 1,00	688.612,84
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter os serviços do FMMA.	Atividades Mantidas	-
	Houve aumento da meta física		